



## Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO N° 1.487/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 679/2025

São João da Boa Vista, 29 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 598/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 598/2025, de autoria do nobre vereador Leandro Alves Thomazini, encaminhamos a resposta do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, através do Despacho nº 799/2025/DMA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES  
DE  
CARVALHO:72340606  
853

Assinado de forma digital  
por VANDERLEI BORGES DE  
CARVALHO:72340606853  
Dados: 2025.10.31 15:58:56  
-03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

10.11.25  
por delegado  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo informações a respeito do “Cata treco” e da coleta seletiva no município.

## REQUERIMENTO N° 598/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando informações a respeito do “Cata treco” e da coleta seletiva no município.

Os moradores de diversos bairros têm apontado que o serviço não tem sido realizado, e por esta razão há lixo nas ruas e calçadas em vários pontos da cidade.

Gostaria que fosse informado por qual razão estes serviços não estão sendo realizados e solicitar que estes sejam regularizados com a devida urgência.

Solicito também que sejam melhor divulgadas as informações como o nome dos bairros e dias da semana que a coleta é realizada e os tipos de lixo que são recolhidos, bem como os tipos de lixo que não são recolhidos, com o esclarecimento dos motivos.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 02 de outubro de 2025.

*Leandro Thomazini*  
**LEANDRO THOMAZINI**  
**VEREADOR - PT**

OFÍCIO/025

6/10/25

por diligências  
Poder Legislativo



**Município de São João da Boa Vista**  
**Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

**DESPACHO Nº 799/2025/DMA**

**PROCESSO: S/N**

**DESTINO: GAB**

**ASSUNTO: Resposta a Requerimento Nº 598/2025 – Câmara Municipal**

São João da Boa Vista, 20 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se do Requerimento nº 598/2025, de autoria do Nobre Edil Sr. Leandro Thomazini, que solicita informações a respeito dos serviços de Cata Treco e Coleta Seletiva no município.

O Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento informa que, desde o início desta gestão, a reestruturação e a eficiência desses serviços têm sido tratadas como prioridade. Atualmente, tanto o Cata Treco quanto a Coleta Seletiva são realizados de segunda a sábado, conforme cronograma disponível no site oficial da Prefeitura, na aba “Serviços” - “Coleta Seletiva” e “Cata-Treco”.

Os veículos responsáveis pelos serviços, são monitorados diariamente por meio de fiscalização presencial e rastreamento eletrônico, o que assegura o cumprimento das rotas e a cobertura de todos os bairros. Ressaltamos que não há registros de reclamações referentes à execução desses serviços junto à Ouvidoria ou demais canais oficiais.

Observa-se, contudo, que alguns casos pontuais de resíduos não recolhidos decorrem da disposição inadequada de materiais fora dos dias e horários previstos. Nesses casos, a população é orientada quanto ao funcionamento correto do serviço e, sempre que informado, o recolhimento é reprogramado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e, na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Reberson José de Menezes**  
**Diretor do Departamento de Meio Ambiente,**  
**Agricultura e Abastecimento**